



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO Nº 6.178/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 701.945,63** (setecentos e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.03	Secretaria Municipal de Administração	
1.01.02.03.04.00.010.122.0021.2.278	Manutenção da Assistência à Saúde do Servidor da SEMSA	
3.3.1.9.1.13.08.01.00.00	Contribuição Patronal para o Atendimento a Saúde do Servidor Ativo	63.100,00
1.01.02.06	Secretaria Municipal da Fazenda	
1.01.02.06.04.00.028.843.0021.0.001	Despesas com Pagamento de Encargos Especiais	
3.3.3.2.0.93.00.01.00.00	Restituição de Transf. e Convênios Recebidos da União	35.400,00
3.3.3.9.0.39.81.00.00.00	Serviços Bancários - P.J.	265.405,63
1.01.02.10	Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde	
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.051	Manutenção Geral da SEMSA - ASPS	
3.3.1.9.0.11.37.00.00.00	Gratificação de Tempo de Serviço	338.040,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: 701.945,63

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.02	Gabinete do Prefeito	
1.01.02.02.01.00.004.122.0021.2.002	Manutenção do Gabinete	
3.3.1.9.0.11.45.00.00.00	Férias - Abono Constitucional	24.489,16
1.01.02.02.02.00.002.062.0021.2.004	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.1.9.0.11.45.00.00.00	Férias - Abono Constitucional	13.441,05
1.01.02.03	Secretaria Municipal de Administração	
1.01.02.03.03.00.004.122.0021.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.3.9.0.37.01.00.00.00	Apoio Adm, Técnico e Operacional - PJ c/ Quant. Fís. Pessoal	220.000,00
3.3.3.9.0.37.02.00.00.00	Limpeza e Conservação - PJ c/ Quant. Fís. Pessoal	60.890,96
3.3.3.9.0.39.16.00.00.00	Manut. Conserv. Bens Imóveis - P.J.	38.536,70
1.01.02.03.03.00.004.122.0021.2.098	Reformas e Ampliações nos Próprios Municipais	
3.4.4.9.0.51.91.02.00.00	Obras Civis	60.133,08
1.01.02.03.04.00.004.128.0021.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.1.9.0.11.45.00.00.00	Férias - Abono Constitucional	11.777,70

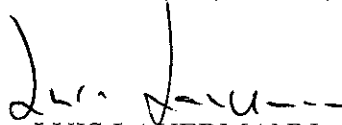


Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

1.01.02.17	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS	
1.01.02.17.05.00.008.241.0017.1.507	Demanda do OP - Centro de Referência do Idoso	
3.4.4.9.0.51.91.02.00.00	Obras Civis	108.040,00
1.01.02.18	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Inclusão Digital	
1.01.02.18.02.00.004.126.0021.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.3.9.0.39.08.00.00.00	Manutenção Software - P.J.	45.636,98
1.01.02.24	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
1.01.02.24.02.00.027.812.0017.1.499	Demanda do OP - Fechamento de Quadra da Horta Comunitária Joana D'Angeles	
3.4.4.9.0.51.91.02.00.00	Obras Civis	99.000,00
1.01.02.24.03.00.004.812.0017.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.1.9.0.11.43.00.00.00	13º Salário	<u>20.000,00</u>
TOTAL DO CANCELAMENTO:		701.945,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2013.


LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


RACHEL TOMASI DE MELO
Secretária Municipal de Administração